



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 15/2018

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Justiça e Redação vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 07/2018 que Autoriza o Município de Caculé – Bahia a doar, conforme mapa anexo e situação fática, áreas de terra localizadas no Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, em local anteriormente doado à Fundação Educacional Antônio Ferreira de Oliveira Brito, para regularização fundiária e dá outras providências.

Justificativa

Ao avaliarmos o referido projeto notamos que ele tem por escopo regularizar a situação fática dos imóveis localizados nas imediações do Estádio Municipal Nilo Xavier, que foram doados para construção da sede da Fundação Antônio Ferreira de Oliveira Brito em 05 de dezembro de 1961. Entretanto, em virtude da não realização da construção e da extinção da referida fundação, o patrimônio foi reintegrado ao Município de Caculé por meio do Decreto nº 05 datado de 25 de agosto de 1976.

Desde então, encontra-se em poder do Município de Caculé, não sendo utilizado para nenhuma outra finalidade pública. É fato público e notório que a maioria desses lotes já estão ocupados por famílias que receberam a doação de outras gestões municipais e não regularizaram a situação legalmente, conforme mapa e listas em anexo.

Saliente-se que tal doação está dispensada do processo licitatório em virtude de se enquadrar no artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, pois atende a relevante interesse público, proporcionando dignidade aos proprietários e possibilitando o acesso a programas de crédito e financiamento oferecidos por



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

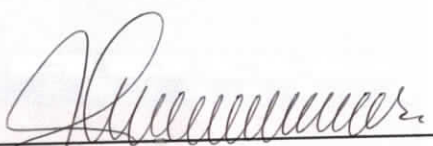
instituições financeiras, como exemplo da reforma e aquisição da tão sonhada casa própria.

CONCLUSÃO

Após discussão e análise, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 07/2017 é de relevante interesse público, pois ajudará muito a população de baixa renda localizada nas imediações do Estádio Municipal nesta cidade de Caculé que terá a oportunidade de regularizar suas propriedades, atendendo ao fim social a que se destina.

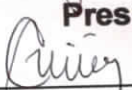
Nesse diapasão, somos pelo PARECER FAVORÁVEL a referida indicação.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça e Redação, em 20 de agosto de 2018.



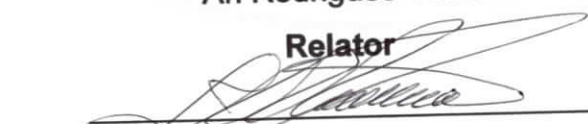
Joana D'arc da Silva Oliveira

Presidente



Ari Rodrigues Teixeira

Relator



Jeovane Carlos Teixeira Costa

Membro